

1. Identificação da reunião

Data	Horário		Local	Relator
	Início	Término		
11/09/2019	14h00	14h35	Tribunal Superior Eleitoral	Daniela Guimarães

2. Empresa

Compareceu na presente data a empresa CTIS, representada pelo Sr. Umberto Cruz e o sr. Alfredo Costa .

3. Participantes

	Nome	Email	Órgão de Vinculação
1.	Antonio Carlos M. da Cunha	antonio.cunha@tse.jus.br	SELMAT/SAD
2.	Cristiano Moreira Andrade	cristiano.andrade@tse.jus.br	COINF/STI
3.	Daniela Guimarães	daniela.guimaraes@tse.jus.br	AGI
4.	Iuri Camargo Kisovec	iuri.camargo@tse.jus.br	AGI
5.	Izabella Belúsio dos Santos	izabella.belusio@tse.jus.br	ASJUR
6.	Lilian de Moura Andrade	lilian.andrade@tse.jus.br	ASJUR
7.	Mércia Giselle Santos Oliveira	mercia.oliveira@tse.jus.br	SCI
8.	Paulo Roberto de Souza Lemos	paulo.lemos@tse.jus.br	AGI
9.			
10.			

Tendo sido informado ao sr. Umberto Cruz e o sr. Alfredo Costa que a presente reunião seria conduzida conforme roteiro de perguntas padronizadas, sendo apresentadas conforme abaixo:

Roteiro questionário solução biométrica

1. Está ciente que a presente reunião tem por objetivo coletar sugestões do mercado com vistas à expansão e/ou atualização da solução de batimento biométrico utilizada no TSE?

Resposta: A empresa afirma esta ciente do objetivo da reunião.

Observação:

2. Representa qual fabricante?

Resposta: Empresa integradora de soluções de TI, adquiridos pelo grupo Sonda. Não possui representação de nenhum fabricante específico, teria que buscar parceria para atendimento do projeto. Não possui atuação específica em soluções biométricas

Observação:

3. Há quanto tempo o fabricante atua na área de soluções biométricas?

Resposta: Não possui atuação específica em soluções específicas

Observação:

4. Quais são os *softwares* que compõem a solução de biometria proposta?

Resposta: Depende do parceiro

Observação:

5. Já forneceu uma solução de biometria nos moldes solicitados pelo TSE, ou seja, com a finalidade de realizar o batimento biométrico 1/n e 1/1 (impressões digitais e foto facial), além de registros biográficos, composta por *hardware*, *software*, serviços de suporte, implantação, customização, migração e operação?

Resposta: No Brasil, não.

Observação:

5.1. Se a resposta do item anterior for positiva, forneceu para quais clientes, o que foi fornecido especificamente, qual o tamanho da base de dados individualizada? Poderia fornecer cópia dos contratos celebrados?

Resposta: Não se aplica.

5.2. Quanto tempo levou para realizar o batimento biométrico nas bases de dados? Quais foram os serviços realizados? Informar a relação entre o tamanho da base x tempo para individualização da base.

Resposta: não se aplica

5.3. Qual a maior base de dados de registros decadactilares e imagens tendo realizado o batimento biométrico e os registros biográficos com a qual a empresa já trabalhou?

Resposta: não se aplica

6. Na hipótese de contratação da solução, haveria a disponibilização dos códigos-fontes com toda a documentação dos sistemas?

Resposta: não se aplica

7. Já migrou uma base de registros biométricos e biográficos de uma solução de outro fabricante? Qual a dimensão da base? Quanto tempo levou o processo de migração? Os registros foram individualizados durante a migração?

Resposta: não se aplica

8. A solução proposta poderia ser integrada com a solução GBS, de modo a funcionar como uma única solução, evitando que o TSE tenha que adquirir uma nova solução completa, mas possibilitando contratação apenas do licenciamento complementar?

Resposta: não se aplica

9. Para continuar a individualização dos registros biométricos com prestador de serviço diverso do atualmente contratado é imprescindível o reprocessamento de todos os registros já individualizados? Ou é possível realizar o aproveitamento dos dados biométricos já individualizados?

Resposta: não se aplica

10. No caso de impossibilidade de aproveitamento de dados biométricos, qual solução a empresa propõe de modo a garantir a continuidade dos serviços da base já existente?

Resposta: não se aplica

11. Quais são os prazos mínimo e máximo para realização de todo o serviço? Qual o custo?

Resposta: não se aplica

12. Para realização do serviço de migração dos dados, há necessidade de infraestrutura mínima a ser fornecida pelo TSE? Em caso afirmativo, em que consistiria tal infraestrutura?

Resposta: não se aplica

Observação:

O Sr. Iuri Camargo mencionou que a CTIS já trabalhou na solução de integração do software de cadastramento de eleitor. Esclareceu que o armazenamento da biometria é hoje feito no Isilon e posteriormente, essas biometrias são submetidas ao batimento pelo software da Griaule. Destacou que a o TSE pretende fornecer serviços por meio do barramento para outros órgãos. A ideia do barramento é que no caso da saída da Griaule, o barramento permita a continuidade da oferta dos serviços. Reiterou que é de interesse do TSE o atendimento aos requisitos de segurança e atendimento à LGPD. Reforçou que trata-se do cenário geral.

O representante da empresa declarou que o interesse é prestar serviço para solucionar os problemas dos parceiros. Não fez nenhum levantamento técnico para responder aos questionamentos do TSE. Preocupou-se com o volume percorrido com a solução que o TSE já possui e a necessidade de fazer uma mudança em relação a essa solução.

O Sr. Iuri Camargo destacou que as integrações são feitas via barramento e que isso minimiza os possíveis impactos de troca de solução. Solicitou que a empresa faça menção a alguma preocupação técnica em relação aos riscos e desvantagens sobre a troca da solução.

O representante da empresa destacou que tudo que envolve volume em TI envolve muitos riscos e no caso do TSE, há muitas coisas específicas e complexas.

O Sr. Iuri Camargo ponderou que o levantamento dos riscos seria um auxílio técnico importante na escolha que o TSE fará em relação à contratação direta ou a uma possível licitação.

4. Pendências

Ação	Responsável	Data limite
Apresentação de proposta nos termos do item 4 das Especificações Técnicas		18/09/2019
Levantamento de riscos sobre a troca de solução		18/09/2019

5. Fechamento

Data	Nome do relator
11/09/2019	Daniela Guimarães